

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	--	1	3	2	7	4	--	6	1	10	34
DIRETORIA-GERAL	1	--	4	3	9	4	--	7	4	6	38
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	--	1	--	1	4	1	--	1	--	4	12
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	--	1	2	1	5	2	--	3	--	5	19
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	--	1	4	1	11	2	--	5	--	11	35
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	--	1	3	2	11	2	--	5	--	12	36
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	--	1	4	1	11	4	--	5	--	11	37
SECRETARIA JUDICIÁRIA	--	1	2	1	6	2	--	3	--	6	21
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	--	1	2	1	7	2	--	3	--	7	23
TOTAL	2	8	32	22	84	34	--	50	9	79	320

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0603714-13.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0603714-13.2022.6.19.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Da Presidência

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº 1.248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 21, II, do Regimento Interno, que conferem ao Tribunal competência para organizar sua estrutura orgânica e os serviços de sua Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orgânica deste Tribunal, em face dos princípios da eficiência e da eficácia, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.698, de 22 de abril de 2022, que aprovou, no âmbito do E. Tribunal Superior Eleitoral, a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindos do valor integral do cargo em comissão, quando houver opção do servidor ocupante pela retribuição do cargo efetivo, a teor do que preceituam os artigos 18, § 2º, e 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, para transformação, sem aumento de despesa, em novos cargos em comissão, o que gerou a realização de estudo de viabilidade para aplicação, em simetria, de política semelhante neste Regional;

CONSIDERANDO que as Resoluções TRE/RJ nºs 982, de 26 de abril de 2017 e 988, de 16 de agosto de 2017 extinguíram zonas eleitorais da Capital e do Interior do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, em observância a determinação do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, alterada pela Resolução nº 23.522, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.539, de 7 de dezembro de 2017, que autoriza os Tribunais Regionais Eleitorais a destinar e transformar as funções comissionadas oriundas de zonas eleitorais extintas para as secretarias dos Tribunais, enquanto não forem criadas novas zonas eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000021989-5,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CJ-3, do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Renomear as seguintes unidades:

I - a Assessoria Especial do Gabinete da Presidência para Assessoria Institucional da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; e

II - as Seções de Gabinete I a V dos Juízes Membros para Assessorias de Gabinete I a V dos Juízes Membros da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Criar as seguintes unidades:

I - Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

II - Assessoria de Monitoramento da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

III - Núcleo de Fiscalização da Propaganda Eleitoral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, vinculado administrativamente e temporariamente à Presidência deste Tribunal, que definirá o período de funcionamento nos anos eleitorais;

IV - 6 (seis) Assessorias Técnicas vinculadas à Secretaria de Auditoria Interna, à Secretaria de Orçamento e Finanças, à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Secretaria de Administração, à Secretaria Judiciária e à Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 4º Remanejar a Secretaria Judiciária e todas as suas unidades para a Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 5º Criar os seguintes Cargos em Comissão, na forma do Anexo I desta Resolução:

I - 1 (um) Cargo em Comissão de Secretário-Geral da Presidência, Nível CJ-4, da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

II - 15 (quinze) Cargos em Comissão, Nível CJ-1, sendo 1 (um) de Assessor de Monitoramento da Assessoria de Monitoramento da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; 5 (cinco) de Assessor de Gabinete I a V do Gabinete dos Juízes Membros da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; e 9 (nove) de Assessor Técnico, sendo 1 (um) da Assessoria Institucional da Secretaria-Geral da Presidência, 1 (um) da Secretaria de Auditoria Interna, 1 (um) da Secretaria Judiciária, 1 (um) da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral, 1 (um) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, 1 (um) da Secretaria de Orçamento e Finanças, 1 (um) da Secretaria de Gestão de Pessoas, 1 (um) da Secretaria de Administração, 1 (um) da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 6º Transformar 3 (três) Funções Comissionadas de Chefe de Cartório, Nível FC-6, de Zonas Eleitorais extintas, em face da autorização estabelecida no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.539/2017, em 4 (quatro) Funções Comissionadas, Nível FC-5, sendo 1 (uma) de Oficial de Gabinete, Nível FC-5, do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência, 2 (duas) de Assistente V,

Nível FC-5, sendo 1 (uma) para a Assessoria de Monitoramento da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral e 1 (uma) para a Secretaria de Tecnologia da Informação, respectivamente, e 1 (uma) de Chefe de Núcleo I, Nível FC-5, do Núcleo de Fiscalização da Propaganda Eleitoral da Presidência, esta a contar da data da publicação da presente Resolução até 19/12/2022, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Remanejar 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente I, Nível FC-1, de Zonas Eleitorais extintas, em face da autorização estabelecida no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.539/2017, transformando-as em 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente I, Nível FC-1, da Assessoria de Monitoramento da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.248/2022

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (Servidores ocupantes de cargo em comissão, optantes pelo cargo efetivo, considerando o mês de setembro de 2022).						
Nível:	Remuneração Integral do Comissionamento:	Remuneração do comissionamento cuja opção é a retribuição do cargo efetivo (65%):	Quantidade de cargos em comissão cuja opção é a retribuição do cargo efetivo, em setembro de 2022:	Total pago aos ocupantes de cargos em comissão cuja opção é a retribuição do cargo efetivo em setembro de 2022:	Recursos não utilizados decorrentes do comissionamento cuja opção é a retribuição do cargo efetivo (35%):	Total disponível para criação de cargos comissionados nos termos da Resolução TSE nº 23.698/2022:
CJ-4	R\$ 14.607,74	R\$ 9.495,03	01	R\$ 9.495,03	R\$ 5.112,71	R\$ 5.112,71
CJ-3	R\$ 12.940,02	R\$ 8.411,01	07	R\$ 58.877,07	R\$ 4.529,01	R\$ 31.703,06
CJ-2	R\$ 11.382,88	R\$ 7.398,87	30	R\$ 221.966,10	R\$ 3.984,01	R\$ 119.520,08
CJ-1	R\$ 9.216,74	R\$ 5.990,88	05	R\$ 29.954,40	R\$ 3.225,86	R\$ 16.129,54
TOTAL			43	R\$ 320.292,60		R\$ 172.467,39
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.248 /2022						
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração Integral do Comissionamento	Total		

CJ-4	1	Secretário-Geral da Presidência	R\$ 14.607,74	R\$ 14.607,74
CJ-1	1	Assessor de Monitoramento	R\$ 9.216,74	R\$ 138.251,10
	5	Assessor de Gabinete dos Juízes Membros		
	9	Assessor Técnico		
TOTAL			43	R\$ 152.858,84
SOBRA GERAL DE SALDO DE CARGO EM COMISSÃO PARA USO FUTURO			R\$ 19.606,54 (Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022)	
			+ R\$ 8.411,01 (art. 1º da Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022)	
			Total Geral: R\$ 28.017,55	
FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS E TRANSFORMADAS PELA RESOLUÇÃO TRE- Nº 1.248/2022				
Transformação de 3 (três) Funções Comissionadas de Chefe de Cartório, Nível FC-6, em 4 (quatro) Funções Comissionadas, sendo 1 (uma) de Oficial de Gabinete, 2 (duas) de Assistente V e 1 (uma) de Chefe de Núcleo I (art.6º da Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022)		Valores das Funções Comissionadas	Total	
		FC-6= R\$ 3.072,36 FC-5= R\$ 2,232,38	R\$ 9.217,08 (3 FC-6) - R\$ 8.929,52 (4 FC-5) = R\$ 287,56	
Remanejamento de 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente I, Nível FC-1, transformando-as em 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente I, Nível FC-1 (art. 7º da Resolução TRE-RJ nº 1.248 /2022)		FC-1= R\$ 1.019,17	R\$ 2.038,34 (2 FC-1)	
			Total de sobra de Função Comissionada da Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022: R\$ 287,56	
		R\$ 287,56 (Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022)		
		R\$ 207,13 (Resolução TRE-RJ nº 1.173/2021)		
		R\$ 120,18 (Resolução TRE-RJ nº 1.243/2022)		

SOBRA GERAL DE SALDO DE FUNÇÃO COMISSIONADA PARA USO FUTURO	Total Geral: R\$ 614,87
--	-------------------------

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 2604396

PROCESSO Nº 2022.0.000037272-3

Origem: Rio de Janeiro

Destino: Foz do Iguaçu

Datas do evento: Início 03/10/2022 Final: 07/10/2022

Objetivo: 16º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO

Autorização: ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Nome: SANDRA MARA SILVA RAMOS DOS SANTOS

Datas do deslocamento: Início 03/10/2022 Final: 07/10/2022

Cargo/Função: Técnico Judiciário

Quantidade: 4 diárias e meia

Valor Líquido: R\$ 2.019,16 (dois mil dezenove reais e dezesseis centavos)

PROCESSO Nº 2022.0.000037479-3

Origem: Rio de Janeiro

Destino: Brasília

Datas do evento: Início 06/09/2022 Final: 08/09/2022

Objetivo: SOLENIDADE DE POSSE DO MINISTRO RAUL DE ARAUJO FILHO E DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES NOS CARGOS DE MINISTRO EFETIVO E CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Autorização: DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Nome: DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Datas do deslocamento: Início 06/09/2022 Final: 08/09/2022

Cargo/Função: Membro

Quantidade: 2 diárias e meia

Valor Líquido: R\$ 1.918,00 (um mil novecentos e dezoito reais)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PLEITOS - 005 /2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (INCISO III) Nº 005/2020

ZONA ELEITORAL: 17 - Leblon

Processo: 2022.0.000030457-4

Responsável pelo suprimento: ALESSANDRA VILLAS BOAS

Cargo: Chefe de Cartório

Conferente do suprimento: LILIANE DA SILVA MANO